



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
ASSUNTO:	ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ENTIDADE:	INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MS
GESTOR RESPONSÁVEL	KATIUSCE TALITA BRANCO – DIRETOR
PREFEITO MUNICIPAL	EDILSON MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXERCÍCIO: 2023
FUNDAMENTO JURÍDICO	Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, art. 57 da Lei 101/00 e Resolução TCE/MS nº 88/2018.

Em atendimento à exigência do número 5, alínea B, subitem 2.2.1, do Anexo II, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas por sua Diretora Katiusce Talita Branco INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MS

O Instituto Municipal dos Servidores de Coxim de Assistência Social/MS foi criado pela Lei Municipal nº 685/1992 de 16/07/1992, que cria o IMCAS de Coxim/MS.

2. DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS





CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Preliminarmente, indispensável ponderarmos que o Controle Interno Municipal possui legislação interna que regulamenta as atribuições e as atividades da unidade. A Lei Ordinária nº.1.783/2017, institui o Sistema de Controle Interno Municipal e o Decreto nº 109/2021 dispõe sobre a nomeação desta Controladora da Unidade de Controle Interno do município de Coxim - MS.

A Controladoria Geral do Município de Coxim, possui 03 servidores, sendo o Controlador Geral do município, Ouvidor e um Assistente Administrativo, nas outras áreas aguardando estruturação.

O órgão atua em conformidade legislação vigente e suas rotinas criadas pelo setor, como as instruções normativas 001/2020 regulamenta o controle de frota da Prefeitura Municipal, instrução 001/2022 regulamenta o patrimônio público municipal, instrução 02/2022 regulamenta os atos e publicações dos conselhos municipais e Instrução Normativa 001/2023 regulamenta acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o município de Coxim, ainda atua com ferramentas criadas para gerir os atos públicos de forma organizada e com seriedade.

3. DAS RECEITAS

Através da **LEI Nº 1.928 de 16 de dezembro de 2022**, foi aprovado o Orçamento municipal de Coxim/MS. Receita orçamentaria arrecadada o valor de R\$2.556.347,07, sendo a despesa empenhada de R\$ 2.223.053,76, podemos observar que os decretos relacionados em nota explicativa demonstram que o montante orçado na LOA inicialmente do Fundo, manteve o mesmo valor inicial de R\$ 2.996.200,00, pois o valor suplementado foi o mesmo valor da anulação R\$ 467.200,00, alterações que se encontram devidamente demonstradas nos anexos do Balanço.

Ademais pode se verificar na linha 97 do anexo 12, que o valor de R\$ 323.293,31 trata se de superávit orçamentário.

4. DESPESAS

Foi verificadas despesas orçamentária empenhada no montante de R\$2.223,053,76, desse sendo liquidado e pago o montante de R\$ 2.221.603,76, onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização dos valores, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e no presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.

2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).

3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

5. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS.

Importante frisar que o Instituto trata se de Autarquia na qual realiza seus processos fora da Administração municipal, tendo em seu quadro os servidores que realizam seus processos.

6. CONTRATOS E CONVÊNIOS

Importante frisar que o Instituto trata se de Autarquia na qual realiza seus processos fora da Administração municipal, tendo em seu quadro os servidores que realizam seus processos. Esta controladoria verifica por amostragem esses procedimentos.

7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE





CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Verificamos no anexo 247, que houve retenção de impostos e encargos previdenciários. O montante de R\$ 70.939,74 vindo do exercício de 2022, houve e Inscrições no montante de R\$ 45.924,88, com a baixa por pagamento no montante de R\$ 36.961,73, resultando em um saldo a pagar em 2024 no montante de R\$ 79.902,89. Entendemos que os pagamentos de obrigações patronais atendendo a legislação.

8. RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, o Instituto dos Servidores possui restos a pagar não processados no valor de R\$1.450,00, havendo consignações no montante de R\$79.902,89. Verificamos que na nota explicativa relata um valor equivocado de **(R\$181.159,99)**. Desta forma evidenciamos ao Contador que houve equívoco na elaboração de suas Notas Explicativas. Os valores podem ser verificados no anexo 17 linhas 8 e 23.

9. BENS PATRIMONIAIS

Observamos que o saldo de bens móveis de 2022 Imobilizado do Instituto em valores de 131,207,74, sendo que houve aquisições de bens móveis no período no montante de R\$ 5.400,00, no montante de R\$ 136.607,74 no ano de 2023, no período houve depreciação no montante de R\$ 94.062,94, devidamente demonstrado no anexo 14 BALANÇO PATRIMONIAL.

10. ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, informamos que o Instituto atua com servidores cedidos do município.

11. ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício foram concedidas diárias, conforme evidencia no anexo 11 um total de R\$ 4.562,46. O município possui na regulamentação municipal decreto 001/2001, aos servidores, este controle interno não analisou nenhum processo de diária concedida no período.

12. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

13. ATOS DE GESTÃO

O Instituto, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a essa controladora observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais. A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, através de contas correntes do Banco do Brasil agência 0552-5 conta 15823-2, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

14. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência através de amostragem nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora atua só no atendimento das unidades.

14.1 DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Acompanhamos diversas denúncias e processos administrativos disciplinares, nos quais 01(um) resultou na exoneração de servidor por abandono de emprego. No ano de 2023 foram 08(Oito) recomendações de abertura de PAD.

CONCLUSÃO





CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do **INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE COXIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MS**.

Sem mais.

É o parecer da Controladora Interna do Município de Coxim
– MS.

Coxim – MS, 15 de março de 2024.

Gabriela Rodrigues Soares
Controladoria Geral do Município
LEI Nº 1.783/2017
Coxim/MS